



CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

CUERPO DIRECTIVO

Directores

Dr. Juan Guillermo Mansilla SepúlvedaUniversidad Católica de Temuco, Chile **Dr. Francisco Ganga Contreras**Universidad de Los Lagos, Chile

Subdirectores

Mg © Carolina Cabezas Cáceres Universidad de Las Américas, Chile Dr. Andrea Mutolo

Universidad Autónoma de la Ciudad de México, México

Editor

Drdo. Juan Guillermo Estay Sepúlveda *Editorial Cuadernos de Sofía, Chile*

Editor Científico
Dr. Luiz Alberto David Araujo

Pontificia Universidade Católica de Sao Paulo, Brasil

Editor Brasil

Drdo. Maicon Herverton Lino Ferreira da Silva Universidade da Pernambuco, Brasil

Editor Ruropa del Este

Dr. Alekzandar Ivanov Katrandhiev

Universidad Suroeste "Neofit Rilski", Bulgaria

Cuerpo Asistente

Traductora: Inglés Lic. Pauline Corthorn Escudero Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

Traductora: Portugués

Lic. Elaine Cristina Pereira Menegón Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

Portada

Sr. Felipe Maximiliano Estay Guerrero *Editorial Cuadernos de Sofía, Chile*

COMITÉ EDITORIAL

Dra. Carolina Aroca Toloza *Universidad de Chile, Chile*

Dr. Jaime Bassa Mercado *Universidad de Valparaíso, Chile*

Dra. Heloísa Bellotto *Universidad de Sao Paulo, Brasil*

Dra. Nidia Burgos

Universidad Nacional del Sur, Argentina

Mg. María Eugenia Campos

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Francisco José Francisco Carrera *Universidad de Valladolid, España*

Mg. Keri González

Universidad Autónoma de la Ciudad de México, México

Dr. Pablo Guadarrama González *Universidad Central de Las Villas. Cuba*

Mg. Amelia Herrera Lavanchy Universidad de La Serena, Chile

Mg. Cecilia Jofré Muñoz Universidad San Sebastián, Chile

Mg. Mario Lagomarsino Montoya Universidad Adventista de Chile, Chile

Dr. Claudio Llanos Reyes

Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

Dr. Werner Mackenbach

Universidad de Potsdam, Alemania Universidad de Costa Rica, Costa Rica

Mg. Rocío del Pilar Martínez Marín Universidad de Santander, Colombia

Ph. D. Natalia Milanesio

Universidad de Houston, Estados Unidos

Dra. Patricia Virginia Moggia Münchmeyer Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

Ph. D. Maritza Montero

Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Eleonora Pencheva

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Dra. Rosa María Regueiro Ferreira Universidad de La Coruña, España

Mg. David Ruete Zúñiga

Universidad Nacional Andrés Bello, Chile

Dr. Andrés Saavedra Barahona

Universidad San Clemente de Ojrid de Sofía, Bulgaria



Dr. Efraín Sánchez Cabra

Academia Colombiana de Historia, Colombia

Dra. Mirka Seitz

Universidad del Salvador, Argentina

Ph. D. Stefan Todorov Kapralov

South West University, Bulgaria

COMITÉ CIENTÍFICO INTERNACIONAL

Comité Científico Internacional de Honor

Dr. Adolfo A. Abadía

Universidad ICESI, Colombia

Dr. Carlos Antonio Aguirre Rojas

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Martino Contu

Universidad de Sassari, Italia

Dr. Luiz Alberto David Araujo

Pontificia Universidad Católica de Sao Paulo, Brasil

Dra. Patricia Brogna

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Horacio Capel Sáez

Universidad de Barcelona, España

Dr. Javier Carreón Guillén

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Lancelot Cowie

Universidad West Indies, Trinidad y Tobago

Dra. Isabel Cruz Ovalle de Amenabar

Universidad de Los Andes. Chile

Dr. Rodolfo Cruz Vadillo

Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla, México

Dr. Adolfo Omar Cueto

Universidad Nacional de Cuyo, Argentina

Dr. Miguel Ángel de Marco

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Emma de Ramón Acevedo

Universidad de Chile, Chile

CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

Dr. Gerardo Echeita Sarrionandia

Universidad Autónoma de Madrid, España

Dr. Antonio Hermosa Andújar

Universidad de Sevilla, España

Dra. Patricia Galeana

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dra. Manuela Garau

Centro Studi Sea, Italia

Dr. Carlo Ginzburg Ginzburg

Scuola Normale Superiore de Pisa, Italia Universidad de California Los Ángeles, Estados Unidos

Dr. Francisco Luis Girardo Gutiérrez

Instituto Tecnológico Metropolitano, Colombia

José Manuel González Freire

Universidad de Colima, México

Dra. Antonia Heredia Herrera

Universidad Internacional de Andalucía, España

Dr. Eduardo Gomes Onofre

Universidade Estadual da Paraíba, Brasil

Dr. Miguel León-Portilla

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Miguel Ángel Mateo Saura

Instituto de Estudios Albacetenses "Don Juan Manuel", España

Dr. Carlos Tulio da Silva Medeiros

Diálogos em MERCOSUR, Brasil

+ Dr. Álvaro Márquez-Fernández

Universidad del Zulia, Venezuela

Dr. Oscar Ortega Arango

Universidad Autónoma de Yucatán, México

Dr. Antonio-Carlos Pereira Menaut

Universidad Santiago de Compostela, España

Dr. José Sergio Puig Espinosa

Dilemas Contemporáneos, México

Dra. Francesca Randazzo

Universidad Nacional Autónoma de Honduras, Honduras



Dra. Yolando Ricardo

Universidad de La Habana, Cuba

Dr. Manuel Alves da Rocha

Universidade Católica de Angola Angola

Mg. Arnaldo Rodríguez Espinoza

Universidad Estatal a Distancia, Costa Rica

Dr. Miguel Rojas Mix

Coordinador la Cumbre de Rectores Universidades Estatales América Latina y el Caribe

Dr. Luis Alberto Romero

CONICET / Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Maura de la Caridad Salabarría Roig

Dilemas Contemporáneos, México

Dr. Adalberto Santana Hernández

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Juan Antonio Seda

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dr. Saulo Cesar Paulino e Silva

Universidad de Sao Paulo, Brasil

Dr. Miguel Ángel Verdugo Alonso

Universidad de Salamanca, España

Dr. Josep Vives Rego

Universidad de Barcelona, España

Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Blanca Estela Zardel Jacobo

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Comité Científico Internacional

Mg. Paola Aceituno

Universidad Tecnológica Metropolitana, Chile

Ph. D. María José Aguilar Idañez

Universidad Castilla-La Mancha, España

Dra. Elian Araujo

Universidad de Mackenzie, Brasil

Mg. Rumyana Atanasova Popova

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

Dra. Ana Bénard da Costa

Instituto Universitario de Lisboa, Portugal Centro de Estudios Africanos, Portugal

Dra. Alina Bestard Revilla

Universidad de Ciencias de la Cultura Física y el Deporte. Cuba

Dra. Noemí Brenta

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Rosario Castro López

Universidad de Córdoba, España

Ph. D. Juan R. Coca

Universidad de Valladolid, España

Dr. Antonio Colomer Vialdel

Universidad Politécnica de Valencia, España

Dr. Christian Daniel Cwik

Universidad de Colonia, Alemania

Dr. Eric de Léséulec

INS HEA, Francia

Dr. Andrés Di Masso Tarditti

Universidad de Barcelona, España

Ph. D. Mauricio Dimant

Universidad Hebrea de Jerusalén, Israel

Dr. Jorge Enrique Elías Caro

Universidad de Magdalena, Colombia

Dra. Claudia Lorena Fonseca

Universidad Federal de Pelotas, Brasil

Dra. Ada Gallegos Ruiz Conejo

Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Perú

Dra. Carmen González y González de Mesa

Universidad de Oviedo, España

Ph. D. Valentin Kitanov

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Mg. Luis Oporto Ordóñez

Universidad Mayor San Andrés, Bolivia

Dr. Patricio Quiroga

Universidad de Valparaíso, Chile



Dr. Gino Ríos Patio

Universidad de San Martín de Porres, Per

Dr. Carlos Manuel Rodríguez Arrechavaleta

Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México

Dra. Vivian Romeu

Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México

Dra. María Laura Salinas

Universidad Nacional del Nordeste, Argentina

Dr. Stefano Santasilia

Universidad della Calabria, Italia

Mg. Silvia Laura Vargas López

Universidad Autónoma del Estado de Morelos, México

CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

Dra. Jaqueline Vassallo

Universidad Nacional de Córdoba, Argentina

Dr. Evandro Viera Ouriques

Universidad Federal de Río de Janeiro, Brasil

Dra. María Luisa Zagalaz Sánchez

Universidad de Jaén, España

Dra. Maja Zawierzeniec

Universidad Wszechnica Polska, Polonia

Editorial Cuadernos de Sofía Santiago – Chile Representante Legal Juan Guillermo Estay Sepúlveda Editorial

Indización, Repositorios y Bases de Datos Académicas

Revista Inclusiones, se encuentra indizada en:













CATÁLOGO



































Bibliothèque Library









































BIBLIOTECA UNIVERSIDAD DE CONCEPCIÓN



CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

ISSN 0719-4706 - Volumen 6 / Número Especial / Octubre - Diciembre 2019 pp. 436-449

COMO ACONTECE O PROCESSO DE INCLUSÃO DOS DISCENTES COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS DO CAMPO NO ENSINO REGULAR?

HOW DOES THE PROCESS OF INCLUDING STUDENTS WITH DISABILITIES IN THE FIELD SCHOOLS IN REGULAR EDUCATION TAKE PLACE?

Drda. Maria Aparecida Dantas Bezerra

Atenas College, Estados Unidos cidaraulinho@hotmail.com

Fecha de Recepción: 30 de junio de 2019 - Fecha Revisión: 15 de julio de 2019

Fecha de Aceptación: 09 de septiembre 2019 – Fecha de Publicación: 25 de septiembre 2019

Resumo

A presente pesquisa traz em sua essência, reflexões acerca do verdadeiro sentido de inclusão dos discentes com deficiência nas escolas do campo no ensino regular, onde faz uma relevância maior no processo de inserção no contexto escolar e social. Enfoca-se também a atuação do educador frente a este público assim como, a disponibilização de políticas públicas como suporte a educação especial; uma vez que, estas são previstas e garantidas por Lei. Portanto, necessita que cada um faça sua parte, como uma somatória positiva pela educação direito e dever de todos, acabando com a ideia de preconceito, portanto, a escola que o cometer arcará com os quesitos previstos por Lei. Neste sentido, será observado se de fato acontece o processo de educação inclusiva nas escolas do campo se os discentes está inserindo de maneira que proporcione um ensino qualificado de forma igualitária, porém, adaptado, respeitando as restrições específicas de cada discente, onde se entende que todos os seres possui características próprias que merecem respeito perante a sociedade. Ressalta-se que nossa pesquisa fundamenta-se em um estudo de caso bibliográfica de caráter qualitativo, com contribuições teóricas envolvendo alguns professores da escola do campo e autores e leis que desenvolva o tema proposto diante da Declaração de Salamanca, Lei Brasileira de Inclusão (LBI, Lei no 13.146/2015), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/1996, Mantoan, dentre outros que favoreceram com a hipótese em questão.

Palavras-Chave

Processo de Inclusão – Discentes com Deficiência – Escolas do Campo

Abstract

This research brings, in its essence, reflections about the true sense of inclusion of students with disabilities in rural schools in regular education, where it has a greater relevance in the process of insertion in the school and social context. It also focuses on the role of the educator in front of this public as well as the availability of public policies to support special education; since these are provided for and guaranteed by law. Therefore, it needs each one to do their part, as a positive sum

for the right education and duty of all, ending the idea of prejudice, therefore, the school that commits it will bear In this sense, it will be observed if in fact the process of inclusive education in the rural schools happens if the students are inserting in a way that provides qualified education in an equal but adapted way, respecting the specific restrictions of each one. student, where it is understood that all beings have their own characteristics that deserve respect before society. It is noteworthy that our research is based on a qualitative bibliographic case study, with theoretical contributions involving some teachers of the countryside school and authors and laws that develop the theme proposed in the Salamanca Declaration, Brazilian Law of Inclusion (LBI, Law No. 13.146 / 2015), Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB) Law No. 9.394 / 1996, Mantoan, among others that favored the hypothesis in question.

Keywords

Inclusion Process - Students with Disabilities - Field Schools

Para Citar este Artículo:

Bezerra, Maria Aparecida Dantas. Como acontece o processo de inclusão dos discentes com deficiência nas escolas do campo no ensino regular? Revista Inclusiones Vol: 6 num Especial (2019): 436-449.

Introdução

Sabe-se que a educação inclusiva ultrapassa um momento de descentralização nas escolas do campo, desarticulando a quebra de tabus na qual, traz uma proposta de igualdade no que diz respeito à inclusão X integração de discentes com deficiência no contexto escolar e social nas escolas campesinas, uma vez que, a formação educacional acadêmica, tem como proposto sua funcionalidade na sociedade.

Trata-se de uma discussão que vem ganhando espaço na mídia e vida cotidiana como todo; de maneira que, o tema é alvo de pesquisas e entendido como uma das mais importantes tendências de reformas educacionais em nível mundial.

Cabe ressaltar que a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas do campo é um tema importante na formação continuada dos docentes e nos debates educacionais com toda a sociedade, no sentido de levar melhorias as escolas do campo, repercutindo em uma educação de qualidade oferecida a todos os discentes igualmente, seja eles apresentando quaisquer tipo de deficiência bem como: Surdez, Cegueira, deficiência física, intelectual, múltiplas, altas habilidades ou superdotação.

Como perspectivas de superação destas ideias invalidas e desmotivadoras, é vivido nos sistemas educacionais em momento de grande avanço nas diferentes possibilidades de vivenciar processos de integração e autonomia destes estudantes no convívio escolar, possibilitando um melhor convívio familiar, com professores discentes e comunidade garantindo um bom funcionamento da escola do campo e efetivando uma aprendizagem motivadora e eficaz para este público.

O fenômeno do preconceito não está apenas presente e baseado nas "deficiências" em si. De acordo com estas questões entende-se que a Inclusão e Integração está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais, a organização de políticas públicas sociais e educacionais voltadas para o bem comum; a aprendizagem eficaz e significativa.

É notório a necessidade do envolvimento dos órgãos públicos, escola e família juntamente ao corpo docente na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimentos; na execução das ações coletivas, nos momentos de avaliação da escola e da política educacional da escola do campo. Tendo em vista também a questão da acessibilidade destes alunos a escola como enfoque principal da Inclusão efetivamente falando: onde seja disponibilizada a construção de estruturas escolares apropriadas para receber tais necessidades especiais, bem como, o acesso à disponibilização de acervos de recursos, materiais didáticos, como facilitadores na construção da aprendizagem dos alunos especiais. Dessa forma o objetivo do presente artigo é refletir sobre o processo de inclusão dos discentes com deficiência nas escolas do campo no ensino regular do agreste pernambucano. O interesse pela temática surgiu a partir de experiências vivenciadas na educação na escola do campo, no momento em que se sente a necessidade de adotar métodos na aprendizagem que exigiam efetivamente a presença de todos no processo educativo, em especial, as políticas públicas de atendimento as pessoas com deficiência. Frente a essas questões, pode-se destacar que a importância deste trabalho se dá pelo reflexo ao intuito maior de chamar a atenção para a Inclusão dos discentes no contexto geral da escola do campo nas salas regular, uma vez que, a educação é um direito de todos os cidadãos.

Vale ressaltar ainda, que a inclusão deve ser exercida em diferentes níveis sociais com o processo de garantir aos discentes com deficiência a inclusão nas escolas do campo nas salas regular em todos os momentos de vida escolar; de maneira que se faça valer as regras, normas de Inclusão. Eliminando o tal preconceito e exclusão social, conquistando seus direitos de uma vida digna, justa e inclusiva a todos os discentes com deficiência, de maneira que estes detêm direitos de viverem todas as oportunidades de forma abrangente, bem como os "ditos normais" na sociedade e comunidade escolar.

O ensino regular deve oportunizar mecanismos para a obtenção de aprendizagem de todos os estudantes sejam eles com deficiência ou não. É fácil perceber que em muitas situações cotidianas os termos inclusão e integração são meramente confundidos pelos profissionais da educação. Então vale a ressalva; do conceito distinto destes termos onde; integração trata-se de uma proposta de levar os indivíduos com deficiência para o espaço escolar; enquanto que inclusão vai além; com o propósito de proporcionar escola para todos com atendimento especializado nas classes de ensino regular motivando os discentes, e estimando todos os responsáveis pela aprendizagem dos mesmos.

Incluir é uma tarefa árdua, contínua, próspera e responsabilidade de todos os engajados pela educação, numa perspectiva de crescimento cultural e social de todo e qualquer individuo, onde se espera que os estudantes possam vivenciar uma realidade de progresso assegurado a todos os indivíduos sociais.

Escolas do Campo no Processo de Inclusão dos Discentes com Deficiência

O termo "Inclusão" é um dos temas mais debatidos nas últimas décadas, reportase a um movimento mundialmente reconhecido pela sua importância e objetivo, o qual traz uma proposta de abolir a questão do preconceito contra o "diferente" incluso numa sociedade dos "ditos normais".

No entanto, estamos tentando construir um processo formativo de inclusão de uma escola do campo e no campo, diante do processo de inclusão de crianças, adolescentes com deficiência mesmo sabendo que a proposta de inclusão e de educação do campo vem ampliando suas conquistas no espaço nos últimos anos, nos debates e nas políticas educacionais, no Brasil, merecendo reflexão diante do contexto histórico em que vem se manifestando, cabe lembrar que muitas escolas localizadas no meio campesino não comportam, em sua essência, 'ainda' o currículo urbano, desintegrado da sua realidade e das necessidades do campo; a educação do campo tem sido tratada como política compensatória, possibilitando a efetivação destes princípios.

Assim, cabe ressaltar que a proposta de igualdade e fraternidade é um desafio dos que lutam pela inclusão focando aqui a questão dos estudantes com deficiência no ensino regular nas escolas do campo. Onde o que se faz presente é a importância de proporcionar uma educação de qualidade, vetando as limitações pelas diferenças e ofertando meios para que de fato estes discentes não estejam apenas inclusos, mas sim, integrados no contexto escolar e sociedade em geral.

Com a Declaração de Salamanca a nomenclatura "necessidades educativas especiais" ganha maior enfoque e destaque ao passo que, até se chegar a este termo, que na colocação mais atual já são identificados como "pessoas com deficiência" este público, já foi alvo de muitos nomes preconceituosos e pejorativos como" retardados" e "anormais". Então a declaração demonstra que:

"A expressão "necessidades educativas especiais" refere-se a todas as crianças e jovens cujas carências se relacionem com deficiências ou dificuldades escolares. Muitas crianças apresentam dificuldades escolares e, consequentemente têm necessidades educativas especiais em determinado momento da sua escolaridade." 1

Com este conceito expressivo da Declaração de Salamanca a inclusão escolar voltada para as crianças com necessidades especiais e sua inserção no ensino regular ganhou maior espaço na mídia e nos debates em pesquisas científicas onde o enfoque maior referir-se a apresentações de análise psicológicas e sociais; onde a necessidade a que, este público suporta estar presente no contexto cotidiano e por eles exigido se faz Lei e, portanto, dispõe as regras de sua funcionalidade para que não mais aconteça à exclusão deste público antes escondidos do convívio social ficando a margem da sociedade e na maioria das vezes vulneráveis a maus tratos, enfim a marginalização.

Diante das discussões entre os encarregados pela "Educação Direito de Todos"; nota-se que para os docentes e demais profissionais da educação para que de fato a inclusão aconteça é essencial que os mesmos, estejam sempre presentes em todas e quaisquer discussão, elaboração dos PPPs (Projetos políticos Pedagógicos) e Políticas Públicas. Enfim, propostas de atendimento a todos àqueles com necessidades especiais.

O discente com deficiência; necessita de PEI (Plano Educativo Individual) específico à sua "deficiência", portanto, subsídios necessários para o bom desenvolvimento deste estudante na escola.

Neste sentido, Gaio e Meneghetti² afirma que o sucesso das propostas de inclusão decorre da adequação do processo escolar à diversidade dos discentes e quando a escola assume que as dificuldades experimentadas por alguns alunos são resultantes, entre outros, do modo como o ensino é ministrado, a aprendizagem é concebida e avaliada.

Com isso, entende-se que o ensino regular não deve ter apenas a proposta de meramente colocar os discentes com quaisquer necessidades especiais na escola e, portanto, em sala de aula regular, e sim, de desenvolver as habilidades destes estudantes integrando-os verdadeiramente mediante suas limitações no contexto proposto de aula para toda a turma.

Vale ressaltar que, a educação inclusiva de fato aconteça é preciso que os princípios de igualdade e fraternidade, as boas relações sociais estejam em prática sempre, para todos envolvidos por uma educação fielmente inclusiva. Uma ressalva maior ainda está no profissional da educação no professor, de maneira que dentro e fora da sala de aula, sejam feitas as adaptações necessárias para o atendimento qualificado a estes estudantes.

A educação é inclusiva quando a mesma garante a todas as pessoas o acesso à educação e respeita a diversidade e as habilidades individuais de cada um. A acessibilidade à educação é um direito que deve ser assegurado com ações inclusivas,

¹ Mel Ainscow; Gordon Porter and Margaret Wang, Caminhos para as escolas inclusivas (Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, 1994), 6.

² Roberta Gaio e Rosa Gitana Krob Meneghetti, Caminhos pedagógicos da educação especial (Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2004).

considerando-se as necessidades educacionais específicas. Atender tais necessidades consiste em proporcionar o conhecimento através de intervenções pedagógicas coerentes voltadas às condições do estudante.

O direito a uma educação especializada está assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96. 20 de dezembro de 1996³.

Art.58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

- § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às particularidades da clientela de educação especial.
- § 2º o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições especificas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
- § 3° A oferta de educação especial, dever constitucional do estado, tem inicio na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Assim, entende-se que a educação inclusiva é um direito previsto na Lei citada acima e, portanto, dever daqueles que a exerce no contexto escolar; desde o ensino infantil ao ensino superior e a partir daí sua utilidade no convívio social.

Escola Inclusiva X Integração

Dois termos tidos como semelhantes, porém distintos, onde incluir assemelha-se a "colocar" o aluno na sala de ensino regular em contra partida, integrar este aluno vai muito, além disto; e busca o ideal de socialização diante das possibilidades deste aluno.

Não se pode falar em educação inclusiva, sem citar a escola puramente inclusiva com visão de igualdade e fraternidade, de maneira que, a escola inclusiva é formada desde o prédio, ao profissionalismo de todos empenhados pela educação na mesma.

A escola inclusiva preocupa-se com todos os aspectos de formação acadêmica e social de seus estudantes. Propõe-se a ver os alunos integrados e unidos em busca da aprendizagem qualificativa.

No que diz a Declaração de Salamanca:

O principio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de

³ Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Nº 9394/96). 20 de dezembro de 1996, 1.

utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoio e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola⁴.

Percebe-se, portanto, que a escola inclusiva deve estar sempre aberta a mudanças que propõe e facilitem a aprendizagem de seus estudantes. Assim sendo, o fruto colhido pela educação será o lucro gerado a toda comunidade escolar e familiar. Numa perspectiva de reciprocidade onde a educação é uma obrigação do estado, município, escola e família. E como uma história de idas e voltas, esta "semente boa" é colhida por todos que ela cultivou.

De acordo com César afirma que:

Escola inclusiva é uma escola onde se celebra a diversidade, encarandoa como uma riqueza e não como algo a evitar, em que as complementaridades das características de cada um permitem avançar, em vez de serem vistas como ameaçadoras, como um perigo que Põe em risco a nossa própria integridade, apenas porque ela é culturamente diversa da do outro, que temos como parceiro social⁵.

Numa escola inclusiva não pode se deparar questões de preconceito, abusos contra pessoa física ou psicológica, nem tão pouca, casos de exclusão ou evasão escolar. Pois, a escola inclusiva tende unir a unificar a aprendizagem, mas claro, dentro das ressalvas e especificidades daqueles com necessidades especiais, de forma que, todo estudante em algum momento da vida escolar vai sentir a necessidade de algum critério específico para adquirir o conhecimento necessário em alguma disciplina ou conteúdo curricular para sua formação acadêmica.

É, preciso um olhar especial e cauteloso para todo e qualquer estudante para que este, jamais possa vir a sofrer por falhas quanto à disponibilização dos serviços profissionais ou propriamente dos serviços gerais da educação. Werneck afirma que, "a inclusão vem quebrar barreiras cristalizadas em torno de grupos estigmatizados". Dessa forma acredita-se que segundo a autora é totalmente necessário que se quebre todas as barreiras do preconceito, do pré-julgamento feito contra o diferente; o novo e inovador pela "educação direito e dever de todos".

No que diz a LDB:

Art.59. Os sistemas de ensino asseguraram aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

⁴ Mel Ainscow; Gordon Porter and Margaret Wang. Caminhos para as escolas inclusivas... 11-12.

⁵ Margarida César, A escola inclusiva enquanto espaço-tempo de diálogo de todos para todos. In David Rodrigues (org.), Perspectivas sobre a inclusão. Da educação à sociedade. (Porto: Porto Editora, 2003), 119.

⁶ Cláudia Werneck, Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva (Rio de Janeiro: WVA, 1997), 42.

III - professores especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular⁷.

Com base nos termos aqui descritos percebe-se que a inclusão está assegurada e garantida por Lei e, sobretudo, entendida como um propósito; um desejo de todos pela educação. A questão da acessibilidade à escola, com uma educação inclusiva já é um tema que faz história e perpetua na persistência dos que nela acreditam e a faz acontecer verdadeiramente. Negar matrícula a qualquer pessoa (estudante) por motivo de "deficiência" é um crime de descriminação. E, portanto, caberão os devidos requisitos previstos por Lei caso este fenômeno aconteça. Toda instituição de ensino tem o dever de assegurar sala de apoio com tecnologias que proporcionem uma aprendizagem significativa e eficaz.

Ação Pedagógica: Papel do Educador Inclusivo

Em um debate cujo tema seja educação inclusiva, não se pode jamais deixar de lado um dos aspectos primordiais para que esta educação tenha vigor itinerante na aprendizagem dos discentes com deficiência, bem como, toda instância escolar.

A ressalva aqui é para o profissional da educação; professor, agente atuante da escola e formação educacional, acadêmica e curricular dos professores. Em todo nível de escolaridade vai ser sempre este sujeito, educador que agirá como mediador da aprendizagem. Portanto, isto já comprova por "A + B" sua importância e destaque merecido pelo desempenho de suas funções.

Pesquisas realizadas com professores do ensino regular das escolas do campo em geral, coloca em evidência o desconforto ao se falar em educação inclusiva dos discente com deficiência que estão nas escolas do campo; isso se dar devido ao fato de que, ainda é grande o número de professores que até então, não possuem formação acadêmica necessária para receber este público especial no ensino regular.

A tão sonhada inclusão de discentes escolar é tema alvo de vários debates escolares e sociais, porém para que esta seja posta em prática com sucesso e significância aceitável, vale relembrar a valorização do corpo docente na execução quase que direta da inclusão; de maneira que, são eles, os educadores, que trabalham diariamente com estudantes especiais.

É totalmente compreensivo o "desespero" causado no educador de uma escola do campo no ensino regular ao receber um discente com quaisquer tipo de deficiência em sua turma; seu desconforto é causado pelo despreparo que ainda perpetua em alguns desses profissionais. Para grande parte dos educadores a profissionalização específica

-

⁷ Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (N° 9394/96)... 1.

para receber os discentes com deficiência ainda é insuficiente e remoto chegando até mesmo a ser considerado utópico, o que provoca a inclusão excludente mascarada pela comunidade escolar.

Para Mantoan⁸ as mudancas apoiadas pela Nova Política da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva recolocam questões, dúvidas e confrontos entre pretensões com incertezas, incompletude e instabilidade do conhecido; porém, confrontar ideias, posicionamentos e situações exigem desprendimento do convencionalismo da práxis.

De acordo com o autor, a dificuldade na prática educacional do professor está principalmente na ausência de informação do conhecimento das "deficiências" e a questão do isolamento das disciplinas para atender de forma particular a estes discentes. A escola do campo quando organizada de forma isolada, retraída, acaba restringindo o conhecimento das características do discente e, portanto, de sua "deficiência". Daí sugere-se a prática do trabalho coletivo e integrado entre os educadores na construção da aprendizagem desejada. O direito a uma formação qualificada ao professor de educação do campo e educação inclusiva, cujo está garantida na LDB9 no Art.59. Parágrafo III.

Nesta proposta de educação inclusiva cabe ao professor exigir subsídios para sua formação e capacitação para o bom atendimento desta clientela que estar aí, perante a sociedade e batendo a porta da sala de ensino regular. Devido as mudanças que vem acontecendo no nosso sistema educacional o professor deve se adaptar a diversidade tanto na aprendizagem quanto nas "deficiências" ofertadas e apresentadas por estes discente da escola do campo. Lei Brasileira de Inclusão nº13.146/2015refere-se em seu artigo:

- Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
- I sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida:
- II aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- III projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia¹⁰.

Entende-se então, que a educação deve está sempre adaptada a seus estudantes, pois, são eles que estão em busca de uma aprendizagem significativa. Para Sassakiinclusão é "um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultamente. estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade"11.

⁸ Mantoan, Maria Tereza Égler Mantoan, Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas (São Paulo: MEC/SEESP, 2007).

⁹ Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (N° 9394/96)...

¹⁰ Brasil, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Nº 13.146/15), 6 de julho de 2015. Institui a LBI lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 2015, 7.

¹¹Romeu Kazumi Sassaki, Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos (Rio de Janeiro: WVA, 1997), 41.

Portanto, concluir-se que o sistema proposto por uma educação inclusiva esta diretamente interligada a formação profissional de seus agentes educadores, assim como todos os autores da mesma.

Políticas Públicas para a Educação Inclusiva

É notável que a inclusão e exclusão escolar são duas facetas de uma mesma realidade, onde uma está presente, a outra se faz ausente, e vice e versa. O questionamento quanto à criação e aplicação de políticas públicas voltadas para uma boa educação especializada é frequente em debates escolares e sociais; isto é, fator comprovado na atualidade. A sociedade ao longo de sua existência, isto desde os primórdios, já se verifica um modelo de perfeição ou normalidade para o ser o humano e sociedade em geral. E, portanto, aqueles que fujam a esta regra básica; formam outro grupo, agora este a equipe dos "diferentes", "anormais", "fora do comum". Só para ratificar aqui é a tão comentada inclusão escolar de alunos especiais no ensino regular. Todavia, quando se fala em "diferente", "oposto" ou "fora da regra" tida como "normal", conclui-se que, assim sendo, todos aqueles que por ventura estejam ocupando algum critério de anormalidade como a cor da pele, raça, etnia, cultura, religião entre outros. Então, entende-se, que uma criatura ocupando algum destes critérios estariam automaticamente excluídos do primeiro grupo anteriormente citado, "os normais".

O discernimento para o planejamento de políticas públicas retornadas para a inclusão como todo, deve ser pensada e repensada, baseado nos princípios de justiça, respeito e igualdade social. Pois, certamente as vigentes garantem o direito à igualdade dos que delas necessitam para poderem desfrutar de todos os bens e serviços sociais oferecidos a todos na sociedade. E, portanto, é preciso planejar políticas cada vez mais justas, pois estas garantiram a cidadania dos que ainda viram futuramente. Cresce gradativamente o número de pessoas que apresentam algum tipo de necessidade especial. Este acontecimento dar-se devido a grande visão que o assunto ganhou em função de sua divulgação em prol das reflexões para o entendimento de sua importância e urgência social e humana.

Sabe-se que é dever da secretaria do estado e município ofertar políticas públicas que oportunizem estes seres excluídos, a se encontrarem numa vida cotidiana normal e saudável. É direito e dever dos órgãos públicos disponibilizar o acesso a bens e serviços como com relação à acessibilidade em lugares comuns de qualquer pessoa humana frequentar; exemplos: escolas, bares, cinemas estacionamentos, transportes, estabelecimentos comerciais entre outros; com construções de rampas, lugares preferências e muito mais. No caso das escolas, além disso, também devem ofertar matérias didáticos, bem como utensílios específicos assim como também a sala de recursos facilitadores para a aprendizagem dos alunos; para que estas pessoas e / ou estudantes em geral possam dispor de uma vida escolar e social "normal" dentro de suas respectivas limitações particulares. A LDB traz no seu Art. 60. Parágrafo único

Art. 60... Parágrafo único. O poder público adotará como alternativa preferencial a aplicação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede de ensino, independentemente do apoio ais instituições previstas neste artigo¹².

-

¹² Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (N° 9394/96)... 26.

Como bem ressalta a LDB, é preferencial que o poder público oferte uma educação especializada na própria rede pública de ensino; buscando sempre a melhoria da educação pelo bem comum na educação especial. Vale a ressalva, as políticas de inclusão escolar devem sempre visar à verdadeira inclusão do público especial no ensino regular, voltado para o coletivo e, todavia, adaptado, organizado de maneira especifica as necessidades particulares de cada estudante.

No que diz Mittler:

Inclusão e exclusão começam na sala de aula. Não importa o quão comprometido um governo possa ser com relação à inclusão; são as experiências cotidianas das crianças nas salas de aulas que definem a qualidade de sua participação e gama total de experiências de aprendizagem oferecidas em uma escola. As formas através dais as escolas promovem a inclusão e previnem a exclusão constituem o cerne da qualidade de viver e aprender experimentado por todas as crianças¹³.

Conclui-se então, que de nada vale a elaboração de políticas públicas desenvolvidas paralelamente sem base na educação efetiva, prática da sala de aula propriamente dita. Os subsídios para a formação das políticas de inclusão devem ser planejados mediantes testes práticos com aqueles que delas necessitam no seu cotidiano. Vale lembrar também que cabem as políticas públicas, a incumbência de oferecer serviços em forma de capacitação o acompanhamento contínuo, que notem os educadores de ensino regular, na sua prática educacional; numa perspectiva de beneficiar o processo de ensino / aprendizagem como um todo, almejando sempre que sejam sanados os empencílios de evasão e exclusão escolar numa perspectiva de verdadeira inclusão social escolar.

Metodología

Tomando por base metodológica a pesquisa bibliográfica de caráter qualitativa, de um estudo de caso com ação participativa realizada através de relatos feitos pelos professores na escola municipal da comunidade campesina nas escolas do campo, destinando-se a apresentar o discurso de todos professores formando um relato de experiência por comunidade da prática de três escolas do campo que foram escolhidas no agreste pernambucano. Segundo Gil¹⁴, trata-se de uma forma de se fazer pesquisa investigativa de fenômenos dentro do contexto real, em situações em que as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não estão claramente estabelecidas. Ainda de acordo com o autor, o estudo de caso é caracterizado pelo estudo a permitir conhecimento amplo e específico. Para tal este trabalho é resultado de observações de pesquisas teóricas e práticas nas salas regular das escolas do campo, seja ela multisseriadas ou unisseriadas. Acreditamos que para a realização deste trabalho foi pesquisado o ambiente escolar, as três professoras de comunidades diferentes das sala regular no contexto das três escola localizadas nas arias campesinas da cidade do agreste pernambucano, na qual exploramos conceitos de inclusão na sala regular.

Resultados e Discussão

Diante da transcrição do estudo de caso aplicado com as três professoras das escolas do campo do agreste pernambucano, foram analisados os seguintes relatos da

¹³ Peter Mittler, Educação inclusiva: contextos sociais (Porto Alegre: Artmed, 2003), 139.

¹⁴ Antônio Carlos Gil, Como elaborar projetos de pesquisa. 6.ed. (São Paulo, Atlas, 2017).

prática pedagógica, cujo, vem esclarece a realidade de como o verdadeiro sentido de inclusão dos discentes com deficiência acontece nas escolas do campo no ensino regular do agreste pernambucano, onde faz uma relevância maior no processo de inserção no contexto escolar social.

RELATO DOS RESULTADOS DO ESTUDO DE CASO COM TRÊS PROFESSORAS DAS ESCOLAS DO CAMPO NO AGRESTE PERNAMBUCANO.

Relato de experiência da Professora A

Frente a este paradigma, analisa-se em nossa prática que o processo de inclusão nas escolas do campo com os estudantes deficiente nas salas de aulas regular e multisseriadas nas escolas do campo, está se construindo gradativamente. Nós professoras da escola X não estamos preparadas para lidar com os estudantes com deficiência, não é oferecido formação, não se tem um olhar diferenciado para o discente com deficiência e para o professor, caso o professor queira atualizar sua prática tem que investir usando seus recursos, quando se tem um cuidador para a criança ou adolescente não está apto a para lidar com o tipo de deficiência a qual o discente apresenta diante do laudo médico, portanto, percebe-se que estão integrados e não inclusos, esperamos assim que um dia as leis sejam exercidas na prática das salas regulares e multisseriadas das escolas do campo.

Relato de experiência da Professora B

Como professora da rede pública há 18 anos, tenho como experiência sala de aula regular e multisseriada no campo, venho observando a cada dia as nomenclaturas dos projetos que vem sendo proposto para trabalharmos no contexto escolar, Alfabetizar com Sucesso, Programa Alfa e Beto, Brasil alfabetizado, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, dentre outros, o que me deixa inquieta é a falta de capacitação na área, pois sabemos que o professor tem que dá resultados na prova da ANA, SAEPE, SAEB, sucessivamente, o que vem nos inquietando no nosso contexto escolar é a proposta curricular que não encontrasse adaptada a nossa realidade das escolas do campo e aos discentes com deficiência, assim, observamos que os estudantes com deficiência não tem direito a prova adaptada, a uma atividade de acordo com o seu nível, a um atendimento especializado nas salas multifuncionais, que na maioria das vezes existe a sala mais não tem a pessoa especializada na área ofertando este atendimento, as salas ficam lá fechadas, o que era para ser um suporte passa ser um deposito da própria escola, diante de meu conhecimento venho analisando que o processo de inclusão está um pouco distante de nosso contexto escolar o que realmente está acontecendo é a integração destes discentes com deficiência, sabe-se que a escola não encontra-se preparada par trabalhar este novo paradigma de inclusão.

Relato de experiência da Professora C

Diante de tantas dificuldades encontradas por nós professores em nossa prática com relação ao processo de ensino aprendizagem, principalmente nas escolas do campo com discentes com deficiência nas salas multisseriadas e regular nas comunidades campesinas, sabe-se que a luta pelos direitos das pessoas com deficiência não é recente vem de longas datas, e hoje já obtivemos algumas conquistas como a Declaração de Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases, a Lei Brasileira de Inclusão dentre outras, todavia, precisamos entender que para esta necessidade é necessário profissionais de educação responsáveis e competentes não só do ponto de vista pedagógica, mas também profissionais, que não seja desvinculados ao ponto de vista político-social. Para isso, a escola deve ser para todos, onde todas as diversidades e a especificidade de cada discente é levada em consideração, sendo assim, vai adentrando o processo de inclusão gradativamente nas salas regular e multisseriada do campo até os professores ter um acompanhamento referente ao que ele precisa para passar aos discentes com deficiência, sobretudo vivendo uma esperança que um dia todos estes estudantes vai ser incluído e não integrado nem segregados dentro de uma sala regular, multisseriada e no mundo social. É preciso enfatizar as diferenças individuais fazendo com que a proposta inclusiva integradora estimule a ação pedagógica centrada na aprendizagem dos discentes. Dessa forma, nosso sistema educacional precisa saber que o professor não só lidar com as desigualdades e sim com as diferenças, associando o acesso a permanência com qualidade e equidade no contexto escolar, cabe a eles dá um suporte onde possa contribuir para alavancar as ações desenvolvidas na sala regular do campo que tem os discentes com deficiência. Refletindo assim, que incluir não é integrar nem segregar no âmbito escolar.

> Tabela 1 Fonte: Dados da Pesquisa, 2019

Considerações Finais

Pode-se constatar que o processo de inclusão na escola do campo é um trabalho continuo a ser conquistado por toda comunidade escolar; onde se verifica uma serie de critérios e desafios partindo do pressuposto legais e institucionais, para que a inclusão se faça acontecer no contexto escolar, portanto, na sociedade propriamente dita.

A presente pesquisa demonstra que o caminho ainda esta sendo percorrido em busca de uma verdadeira inclusão nas escolas de ensino regular no campo, pois, está longe de ser aquela desejável para o processo de ensino aprendizagem, onde entende-se que muitos obstáculos, barreiras do preconceito, já foram quebrados, mas, ainda têm muitos desafios a serem enfrentados para que a ideia de inclusão se propague e aconteça dentro de cada ser individualmente e respingue numa certeza de semente do bem, de forma que atinja todas as escolas e vida social de cada ser com deficiência, quer sejam estas necessidades em esferas múltiplas de um aprendizado específico ou propriamente uma "deficiência" também entendida como necessidade do ser humano.

A pesquisa retoma a proposta de disposição e compromisso no processo de inclusão escolar e social; atribuindo reflexões a todos envolvidos pela "educação direito de todos", na perspectiva de que o termo de compromisso para que a inclusão aconteça não é somente dos órgãos públicos e, sobretudo, de todos aqueles que a fazem acontecer direto e indiretamente no contexto escolar.

Entretanto, acredita-se que incluir estes discentes com deficiência na sala de ensino regular nas escolas do campo é garantir aos mesmos não um ensino "igual" ao oferecido aos ditos "normais", mas, um ensino especifico e adaptado, porém socializado com todo contexto social escolar, a melhor atitude de educador como contribuinte de uma verdadeira inclusão escolar. Ao passo que, todo discente tem direito a escolaridade previsto e garantido por Lei, portanto, exercê-la não é um "benefício" oferecido pelo educador bem como a escola; o proporcionar ao estudante é um dever de todos pela educação.

Vale ressaltar, que a realidade das escola pesquisadas no agreste pernambucano conforme o relato das professoras está em processo de construção a inclusão dos discentes com deficiência, a escola inclusiva acontece verdadeiramente ao passo que, se remove as barreiras do preconceito e vão-se em busca de novos horizontes, novas metas, estratégias e subsídios para que a aprendizagem seja ofertada com pleno sucesso e certamente, de forma inclusiva, respeitando todas e quaisquer diversidades apresentadas por seus discentes.

Referências Bibliográficas

Ainscow, Mel; Porter, Gordon and Wang, Margaret. Caminhos para as escolas inclusivas. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional. 1994.

Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (N° 9394/96). 20 de dezembro de 1996.

Brasil. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Nº 13.146/15). 6 de julho de 2015. Institui a LBI lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 2015.

César, Margarida. A escola inclusiva enquanto espaço-tempo de diálogo de todos para todos. In David Rodrigues (org.), Perspectivas sobre a inclusão. Da educação à sociedade. Porto: Porto Editora. 2003.

Gaio, Roberta; Gitana Krob Meneghetti, Rosa. Caminhos pedagógicos da educação especial. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2004.

Gil, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6.ed. São Paulo: Atlas. 2017.

Mantoan, Maria Tereza Égler. Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas. São Paulo: MEC/SEESP. 2007.

Mittler, Peter. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed. 2003.

Sassaki, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos. Rio de Janeiro: WVA. 1997.

Werneck, Cláudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. Rio de Janeiro: WVA. 1997.

CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

Las opiniones, análisis y conclusiones del autor son de su responsabilidad y no necesariamente reflejan el pensamiento de la **Revista Inclusiones**.

La reproducción parcial y/o total de este artículo debe hacerse con permiso de **Revista Inclusiones**.